



PLANO DE CURSO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Curso: Bacharelado em Direito

Disciplina: Direito do Trabalho II

Professor: Hélvia Almeida de Lima

E-mail: helvia.lima@fasete.edu.br

Código: DIR37

Carga Horária: 40 H

Créditos: 02

Pré-requisito(s): -

Período: 7º

Ano: 2017.1

2. EMENTA:

Direito coletivo do trabalho. Liberdade sindical. Sindicalismo no Brasil. O Direito Internacional do Trabalho e a OIT. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução: convenções e acordos coletivos. A problemática da Justiça do Trabalho. O direito de greve e o Lockout. Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho Brasileiro e Internacional.

3. OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:

Compreender e avaliar as relações de trabalho coletivo, suas especificidades e suas implicações na produção do país. Fim precípuo: pacificação e conciliação de conflitos.

4. OBJETIVO(S) ESPECÍFICOS(S) DA DISCIPLINA:

- Compreender as relações específicas que se apresentam no Direito Coletivo do Trabalho, suas origens históricas e sua importância atual;
- Identificar as fontes, os princípios e os conceitos fundamentais do Direito Coletivo do Trabalho;
- Analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam, direta ou indiretamente, sobre a disciplina;
- Estudar os delineamentos e tendências do Direito Coletivo do Trabalho no âmbito internacional;
- Refletir criticamente sobre a atual conjuntura da disciplina no Direito brasileiro e possíveis avanços que poderiam ser propostos.
- Conhecer e solucionar as questões propostas nos exames do ENADE e OAB.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Direito Coletivo do Trabalho: conceito; conteúdo; origens históricas; caracteres; pressupostos; princípios; natureza jurídica, funções, diferenças e similaridades.

História do Direito Coletivo no Brasil. A Era Vargas.

Organização sindical brasileira: Os primeiros sindicatos brasileiros; A interferência do Estado nos sindicatos; Origens, organização e funcionamento; estrutura; funções e finalidades.

Liberdade e autonomia sindical, o artigo 8º da CF/88, liberdade intervencionista. Democracia e intervenção estatal; Formas de organização sindical; Modelo autoritário; Modelos democráticos.

O Direito Internacional do Trabalho, ONU e OIT: Origens históricas da OIT, Fundamentos, Estrutura da OIT e o Brasil; Convenções e Recomendações. O MERCOSUL e



o Direito Coletivo do Trabalho: natureza das normas acordadas no âmbito do MERCOSUL, **O Dano moral nas relações de emprego:** nos âmbitos individual e coletivo. O DANO MORAL COLETIVO NA ESFERA TRABALHISTA. A representatividade dos sindicatos frente aos danos morais. Assédio Moral e Assédio Sexual: laborais. Origens, fundamentos jurídicos, doutrinários e jurisprudenciais, requisitos, ação, processo indenizatório e reparação justa.

Conflitos coletivos de trabalho: acepções; categorias; tipos; classificação; formas; formas de solução: convenções e acordos coletivos. Dissídio coletivo. Conflitos coletivos de trabalho e suas modalidades de conflitos coletivos;

Negociação coletiva: conceito; finalidades; conteúdo; interpretação; natureza; limites; extensão; finalidade. Formas de resolução: Mediação e Arbitragem. Negociação Coletiva e **O Direito de Greve e o Lockout:** histórico; conceito; finalidades e fundamentos da greve; natureza jurídica, procedimento; Requisitos da greve; Direitos e deveres dos grevistas.

Direito do Trabalhador Rural. Conseqüências da edição do Estatuto da Terra. Equiparação, após a Constituição de 88. Conceito de trabalhador rural e suas características: relação de trabalho frente aos contratos de arrendamento e parceria rural, prazo do contrato de trabalho, direitos trabalhistas, sazonalidade da oferta de trabalho, verba in itinere etc. Temas de seguridade social do trabalhador rural.

6. METODOLOGIA DO TRABALHO:

A disciplina será trabalhada a partir de aulas expositivas e participativas com apresentação de slides do conteúdo teórico, análises de casos práticos e debates a partir dos trabalhos propostos. Bem como elaboração de trabalho escrito individual (resumos, análise e relatórios) e apresentação de trabalhos em grupo realizados em sala de aula a partir de leitura de textos previamente selecionados, sendo que, como conteúdo de tais trabalhos, serão realizadas as avaliações do período, conforme sistema discriminado no item “7”.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada por intermédio de Provas, da Prova Institucional, de Trabalhos, participação em aulas, debates e seminários.

1a. ETAPA DE AVALIAÇÃO: 01 (uma) avaliação institucional escrita, com 01 questão subjetiva e 09 questões objetivas; individual; valor: 10,00 (dez pontos)

2a. ETAPA DE AVALIAÇÃO: 01(uma) avaliação institucional escrita com 10 questões objetivas; individual; valor: 10,0 (dez pontos)

2a. CHAMADA: Todo o conteúdo da disciplina - questões subjetivas e objetivas; individual; valor: 10,0 (dez);

PROVA FINAL: Todo o conteúdo da disciplina - questões subjetivas e objetivas; individual; valor 10,0 (dez).

8. ATENDIMENTO EXTRA-CLASSE:

helvia.lima@fasete.edu.br

9. BIBLIOGRAFIA:

BÁSICA



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE
Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002
ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

CAIRO JÚNIOR, José. **Curso de Direito do Trabalho**. Salvador: Juspodivm, 2012.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2012.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
SARAIVA, Renato. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Método, 2012.

COMPLEMENTAR

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2012.
CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2013.
FERRAZ, Daniel Amin. **Manual de integração regional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.
MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2012. (CD-ROM)
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR, 2011.
PINTO, Antonio Luiz de Toledo. **CLT acadêmica**. São Paulo: Saraiva, 2005.
BRASIL. **CLT acadêmica**. São Paulo: Saraiva, 2012.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (*):

Os casos práticos e debates mencionados no item “6” (Metodologia do Trabalho) serão coordenados pela professora, em sala de aula, como forma de frisar os conhecimentos transmitidos nas aulas expositivas, servindo, também, para estabelecer roteiro de estudo para as avaliações do período. Não têm pontuação específica.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (*):

- Conforme o PIT

(*)=Assuntos trabalhados no PIT.